



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 19/1969

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar da importância de NCR\$ 1.163,74 (hum mil, cento e sessenta e três cruzeiros novos, e setenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de NCR\$ 1.163,74 (hum mil, cento e sessenta e três cruzeiros novos, e setenta e quatro centavos), para reforço da verba 663/3.1.4.0-66, do orçamento vigente, destinado ao pagamento das despesas com a representação do município, que tomou parte nos XIII Jogos Abertos do Paraná, realizados na cidade de Cornélio Procópio, nos dias 1º a 7º de setembro p.p, inclusive aquisição de materiais de uso pessoal dos atletas.

ART. 2º. – Como recursos para a cobertura do crédito acima, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos disponíveis previstos nos parágrafos II e III do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 26 de Setembro de 1969.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Diretor de Divisão de Administração

Projeto nº. 36/1969.

Autor: Executivo Municipal.